



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 415 , DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 1º, do Regimento Interno, em face da aprovação do Requerimento nº 1.124, de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos relacionados com as atividades dos setores de informação e contra-informação na estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, particularmente o envolvimento do Comando Geral da Polícia Militar, e demais autoridades, no presumível desvio de finalidade da Subseção de Operações - PM2, bem como os vínculos com outros órgãos ou serviços de informação, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Os membros titulares com os respectivos suplentes, por bancada, são os constantes do quadro seguinte:

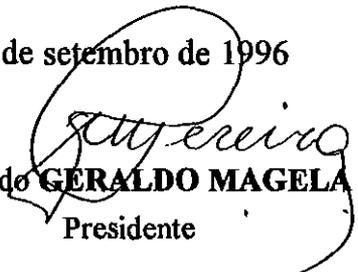
PARTIDO	TITULARES	SUPLENTES DOS TITULARES
PMDB	Deputado Luiz Estevão Deputado Odilon Aires Deputado Tadeu Filippelli	Deputado Manoel de Andrade Deputado Benício Tavares Deputado Daniel Marques
PT	Deputado Wasny de Roure Deputada Lucia Carvalho	Deputado Antônio José - CAFU Deputado Eurípedes Camargo
PSDB	Deputado Marcos Arruda Deputado Peniel Pacheco	Deputado Adão Xavier (sem partido) Deputado Marco Lima
PTB	Deputado César Lacerda	Deputado Miquéias Paz
PDT	Deputado Zé Ramalho	Deputado João de Deus

Art. 3º - A Comissão ora designada tem o prazo de noventa dias corridos para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Ficam convocados os Senhores membros da CPI para reunião de instalação dos Trabalhos a ser realizada no dia 30 de setembro de 1996, às 14:00hs., no Plenário da Casa.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 1996


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente